



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### AVISO N.º 41/2022

Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, torna público que se vai proceder a trabalhos de instalação/manutenção de Faixas de Rede Secundária de Gestão de Combustíveis (em torno da rede viária), durante o ano de 2022, conforme o estabelecido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios ao abrigo do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação.

Os trabalhos serão desenvolvidos nas freguesias de Almaceda, Benquerenças, castelo Branco, Salgueiro do Campo, Santo André das Tojeiras, Sarzedas, União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo e União de Freguesias de Freixial e Juncal do Campo, de acordo com a cartografia em anexo.

1 – Numa faixa de 10 metros para cada lado da Rede Viária Florestal (RVF), ocupando as áreas laterais à RVF uma faixa com o total de 20 metros de largura.

2 – Redução de densidades excessivas e desbastes

O objetivo é a criação de descontinuidade horizontal e vertical de forma a reduzir a carga de combustível existente, reduzindo o risco de incêndio;

3 – No planeamento da redução de densidades, dever-se-á ter em conta o espaçamento entre copas das árvores, sempre superior a 10 metros no caso de pinheiros bravos e eucaliptos e 4 metros no caso das restantes.

4 – Eliminação de todas as invasoras lenhosas devendo ser preservadas outras espécies, designadamente sobreiros e azinheiras que poderão apenas ser cortadas com a autorização da entidade competente e precedidas de marcação prévia.

• Relativamente às espécies a preservar: O afastamento de copas terá de ser obrigatoriamente superior a 4 m e a desramação terá de ter pelo menos 50% do fuste para as árvores com altura total até 8 m, altura a partir da qual a desramação deverá atingir no mínimo um fuste limpo de 4 m. O extrato arbustivo e subarbustivo não poderá exceder os 20 cm de altura, sendo preferencialmente eliminado,

• As árvores com diâmetro < 7,5 cm, bem como outras árvores selecionadas pelo ICNF, IP, deverão ser cortadas e os seus sobrantes totalmente eliminados;

• Os matos sobrantes serão eliminados com recurso a queima ou destroçamento no solo por ação mecânica, entre as quais por gradagem, consoante as condições do terreno e meteorologia o permitam.

5 – O material lenhoso cortado com diâmetro > 7,5 cm, ficará no local, para que os proprietários o possam retirar no prazo máximo de quinze dias após o corte. Findo esse prazo a Câmara Municipal desenvolverá os mecanismos legais para retirar este material lenhoso do local.

6 – Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (ao abrigo do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação);

7 – Qualquer Proprietário ou produtor florestal abrangido por esta ação que necessite de mais esclarecimentos, pode obtê-los junto do Gabinete de Proteção Civil da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Ficam desta forma notificados todos proprietários, arrendatários usufrutuários ou entidades que a qualquer título detenham a administração de terrenos abrangidos por estes trabalhos, para se dirigirem ao Gabinete de Proteção Civil da Câmara Municipal de Castelo Branco para se pronunciarem sobre a realização dos trabalhos em causa, num prazo máximo de 10 dias uteis após a publicação do presente edital.

Decorrido o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários e detentores dos referidos espaços florestais, consideram-se aquelas autorizações dispensadas, podendo dar-se início aos respetivos trabalhos de execução.

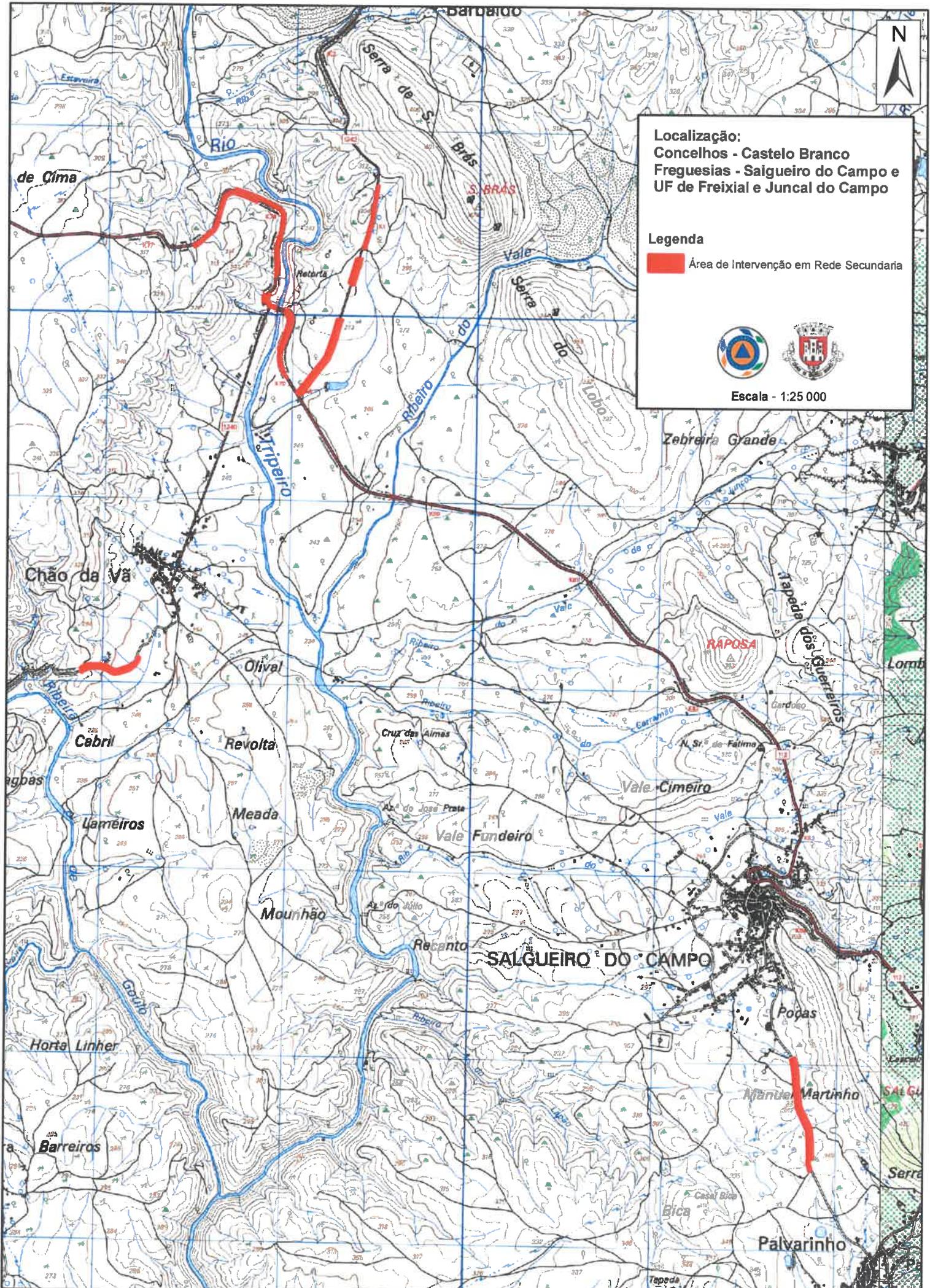
Para constar e devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Castelo Branco, 28 de abril de 2022

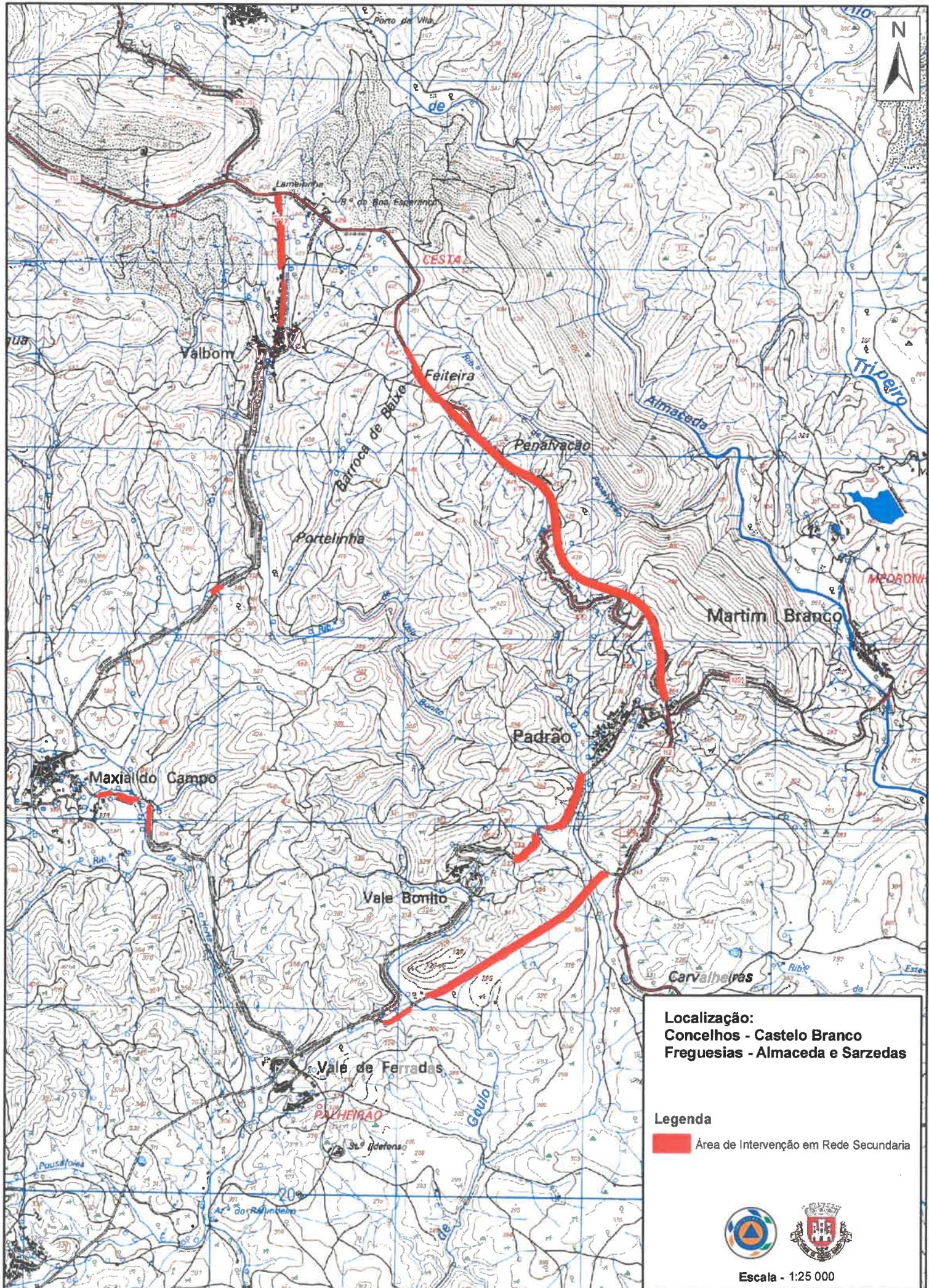
O Presidente da Câmara

Leopoldo Martins Rodrigues

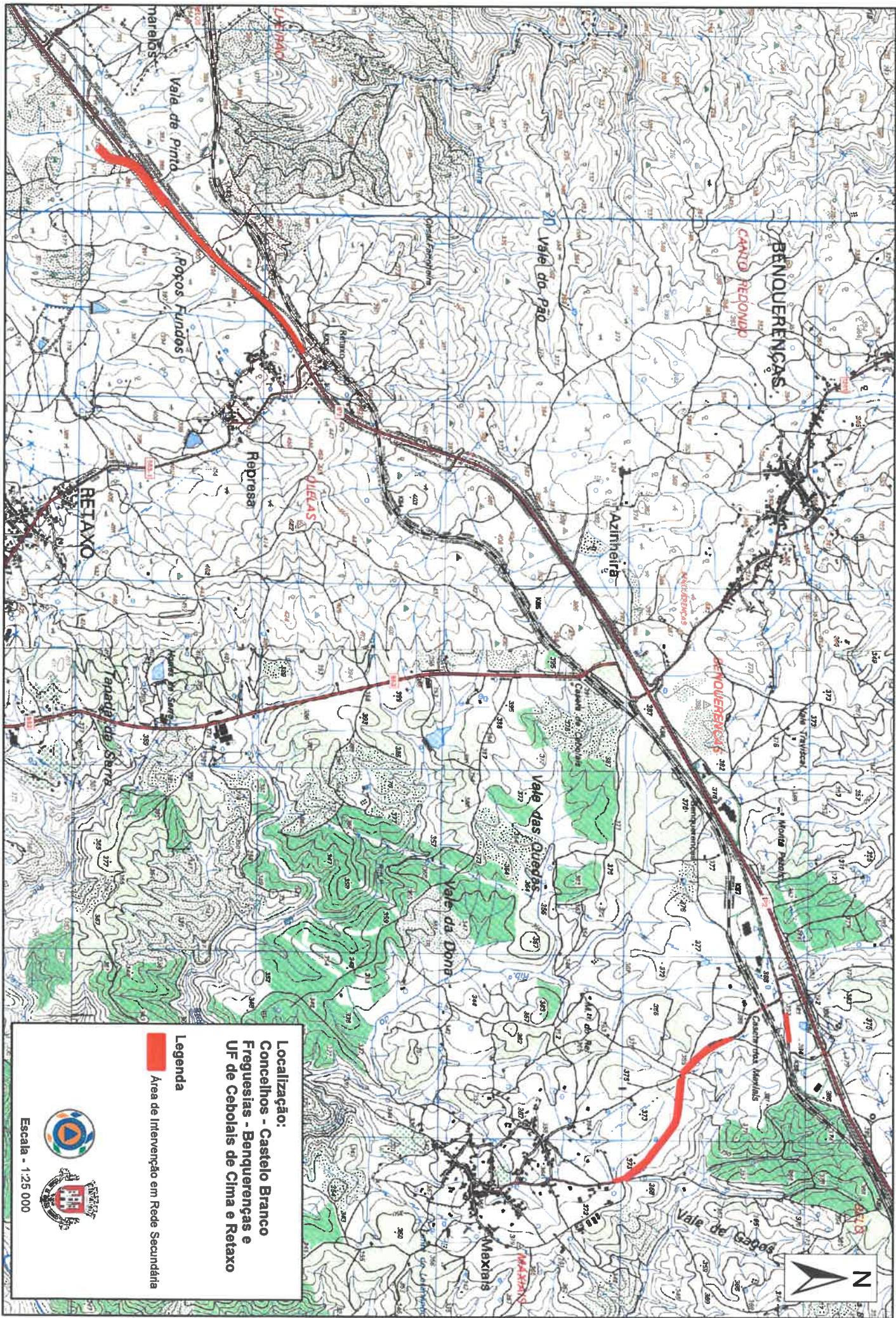
# Faixas Secundárias de Gestão de Combustíveis da Rede Viária a executar em 2022



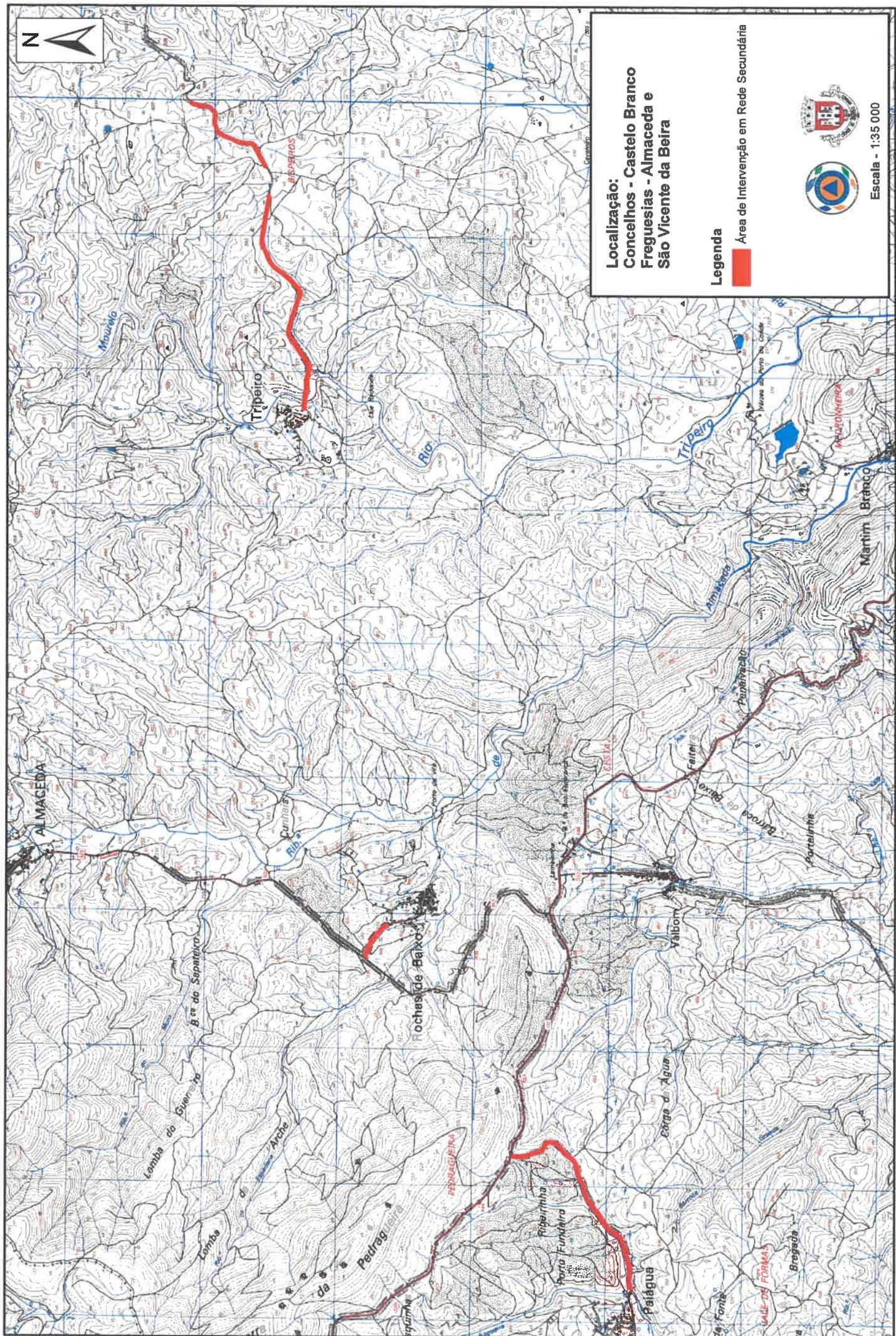
# Faixas Secundárias de Gestão de Combustíveis da Rede Viária a executar em 2022



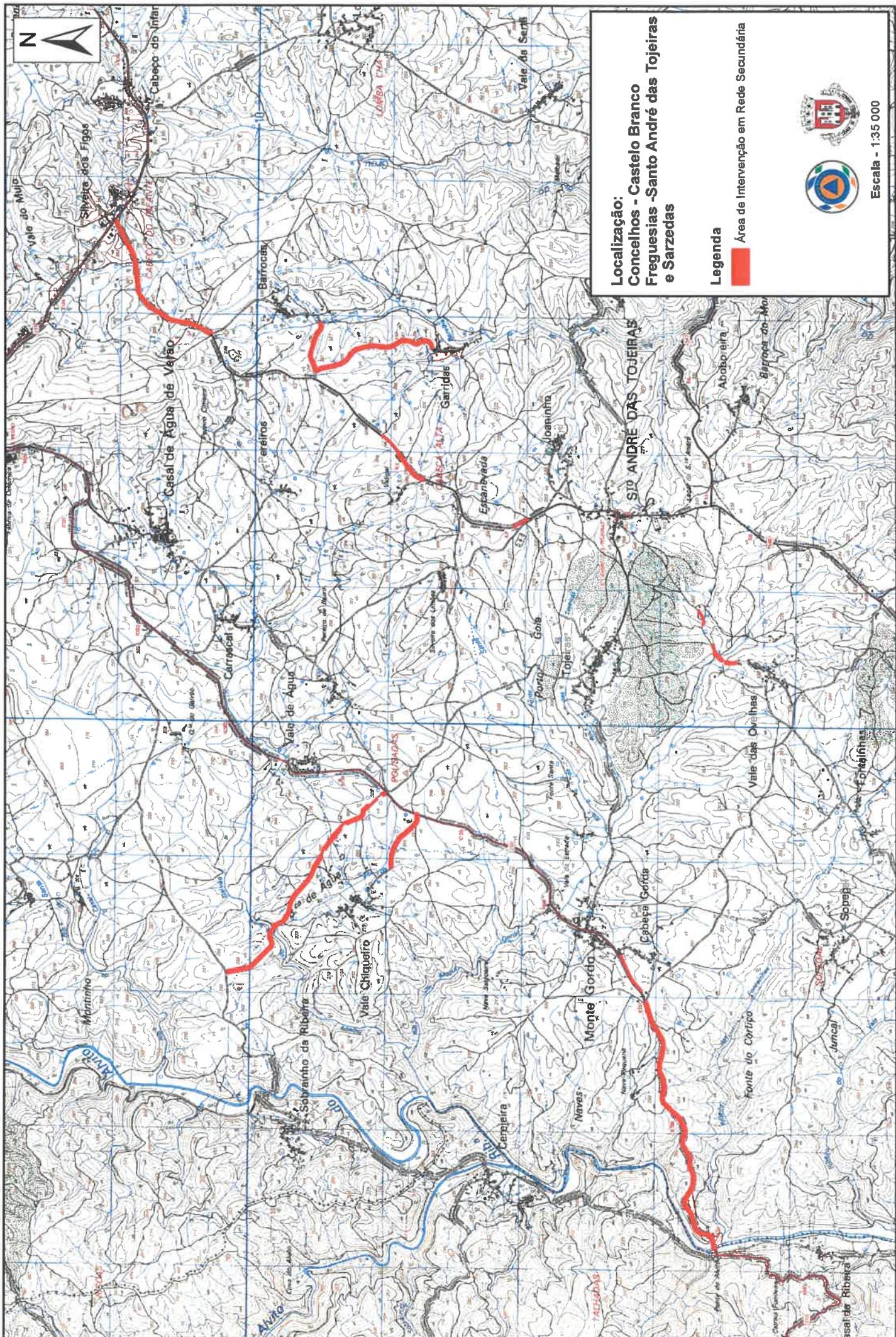
# Faixas Secundárias de Gestão de Combustíveis da Rede Viária a executar em 2022



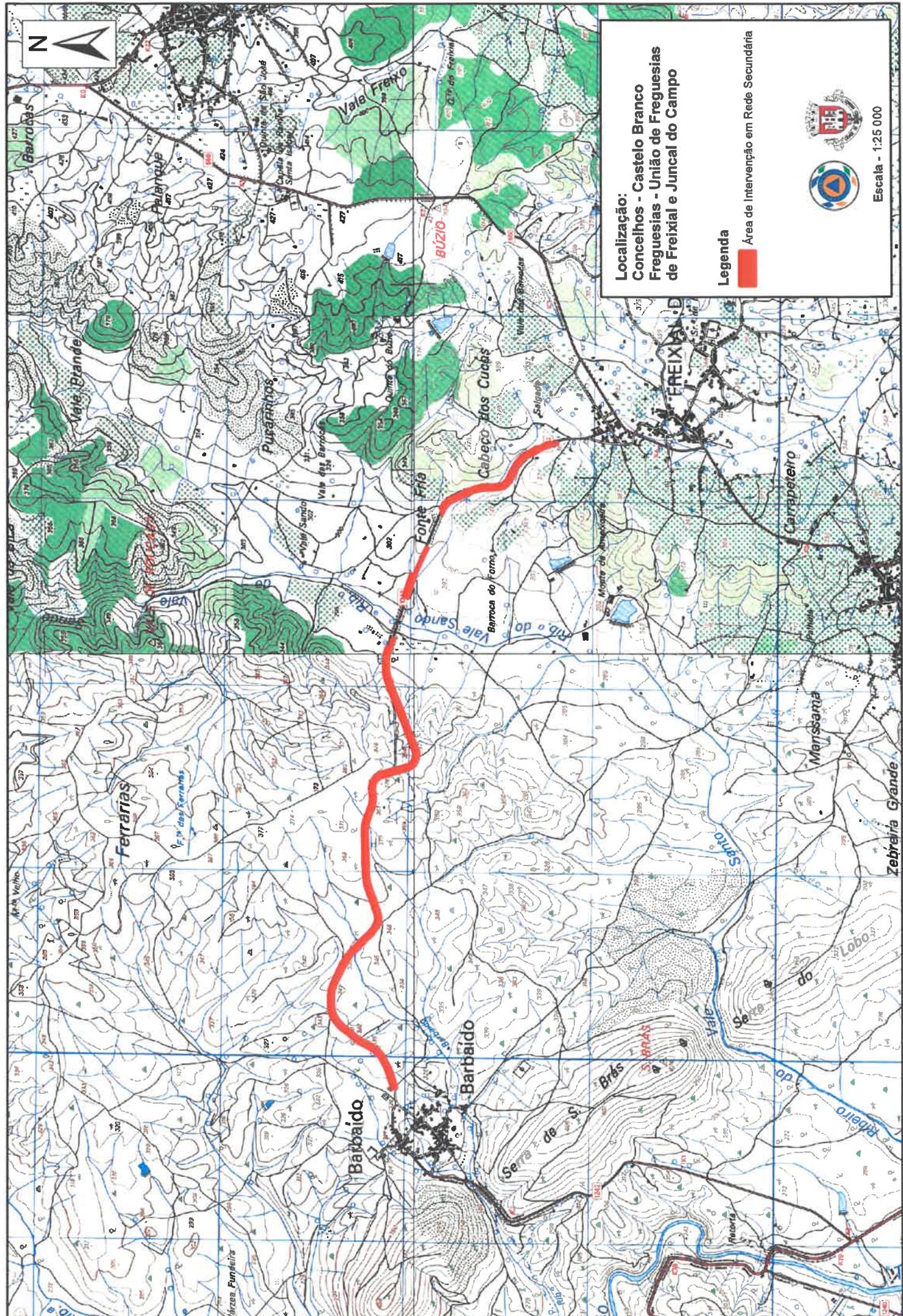
## Faixas Secundárias de Gestão de Combustíveis da Rede Viária a executar em 2022



## Faixas Secundárias de Gestão de Combustíveis da Rede Viária a executar em 2022



## Faixas Secundárias de Gestão de Combustíveis da Rede Viária a executar em 2022



# Faixas Secundárias de Gestão de Combustíveis da Rede Viária a executar em 2022

